

**LEI COMPLEMENTAR Nº 819/2022.
24 DE JANEIRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE REFERENCIA REMUNERATÓRIA DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Esta do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º- Ficam reclassificadas as referências salariais constante da tabela de vencimentos e remuneração do quadro de cargos públicos do município de Florínea, abaixo relacionados, que passam a constar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Referência Atual	Referência Alterada
Agente de Apoio Educacional	1	3
Agente de Limpeza	1	3
Artesão	1	3
Assistente Educacional	1	3
Atendente de Enfermagem	1	3
Auxiliar de Contabilidade	1	3
Auxiliar de Departamento	1	3
Auxiliar de Enfermagem	1	3
Chefe do Depto.de Biblioteca	1	3
Chefe Mun. Abastecimento	2	3
Chefe Mun. Juventude	2	3
Chefe Mun. Logística	2	3
Chefe Mun. Obras Rurais	2	3
Chefe Mun. Proj. Governamentais	2	3
Chefe Mun. Serviços Rurais	2	3

Condutor de Ambulância	1	3
Coveiro	1	3
Escriturário	1	3
Fiscal de Tributos	1	3
Inspetor Aluno	1	3
Mecânico	1	3
Merendeira	1	3
Merendeira	1	3
Mestre de Obras	1	3
Motorista I	1	3
Motorista I	1	3
Motorista II	1	3
Operador de Moto Niveladora	1	3
Operador de Pá Carregadeira	1	3
Padeiro	1	3
Pedreiro	2	3
Pintor	1	3
Serviços Gerais	1	3
Tratorista	1	3
Vigia	1	3
Zelador	1	3

Art. 2º A transformação/reclassificação prevista no art. 1º desta lei não afeta os requisitos para ingresso como a carga horária semanal prevista na lei de criação de cada cargo, aplicando-se aos presentes cargos toda a legislação trabalhista vigente no âmbito do território do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas constantes do orçamento, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.


h



Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 24 de janeiro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da LC 101/00)

1.1) Memória de Cálculo – Reestruturação de Cargos

REF	Quantidade	ATUALMENTE			PROPOSTA		
		Atual	Funcionários	Ganho	Atual	Custo	Ref. 3
1	149	1.100,00	1.048,67	7.648,17	1.223,57	123,57	18.411,93
2	8	1.100,00	1.083,23	134,16	1.223,57	123,57	988,56
Total	157			7.782,33			19.400,49

1.2.) IMPACTO do Reajuste

Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Impacto Folha Mensal	MENSAL IMPACTO Reestrut.	EXERCÍCIO		
			2022	2023	2024
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fíxas	19.400,49	19.400,49	232.805,88	232.805,88	232.805,88
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.074,10	4.074,10	48.889,23	48.889,23	48.889,23
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	1.955,43	1.955,43	23.465,20	23.465,20	23.465,20
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	651,81	651,81	7.821,73	7.821,73	7.821,73
TOTAL	26.081,84	26.081,84	312.982,05	312.982,05	312.982,05

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2021	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrimestre 2021)	10.248.718,23	
Rec. Corrente Líquida – RCL	25.506.336,81	40,18%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.506.336,81	
Impacto do Reajuste Salarial	963.636,86	3,78%
Impacto desta reestruturação	312.982,05	1,23%
Índice após reajuste salarial	10.561.700,28	45,19%

Exercício 2023

Impacto - Despesa criada	1.276.618,91	5,01%
GASTOS/ Índice após Impacto	11.525.337,14	45,19%

Exercício 2024

Impacto - Despesa criada	1.276.618,91	5,01%
GASTOS/ Índice após Impacto	11.525.337,14	45,19%

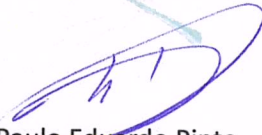
4-) DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 24 de janeiro de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL